



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245

E-mail: camaralutecia@uol.com.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

PARECER Nº 010/2015 - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Parecer ao Projeto de Lei nº 20/2015 do Poder Executivo – “Institui o Plano Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005/14 - PNE”)

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

Foi remetido a esta Comissão no dia 06 de julho do corrente ano, o Projeto de Lei nº 020/2015, que **“Institui o Plano Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005/14 - PNE”**, para apreciação, e assim, o Relator responsável passa a expor o parecer nos termos que segue.

CONCLUSÃO DO RELATOR:

Após detida análise do Projeto em questão, este relator constatou que o mesmo tem amparo legal na Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica Municipal de Lutécia e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante à técnica legislativa, a matéria encontra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal e ao mesmo tempo, a proposição do Executivo atende aos anseios da comunidade lutciana, razão pela qual, salvo melhor juízo, este relator opina pela sua aprovação.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 06 de julho de 2015.

Públio da Rocha de Lima
Relator



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245

E-mail: camaralutecia@uol.com.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Projeto de Lei nº 20/2015

“Institui o Plano Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005/14 - PNE”.

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **PÉRCIO ROQUE ROMANO – Membro desta Comissão.**

☒ Aprovo o Parecer do nobre Relator;

☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator;

☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

Eu, Vereador **JOSÉ MORRO – Presidente desta Comissão.**

☒ Aprovo o Parecer do nobre Relator;

☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator;

☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

CONCLUSÃO

☒ Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;

☐ Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;

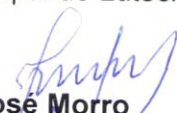
☐ Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;

☐ Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;

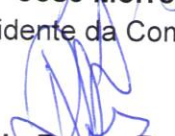
☐ Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,

☐ Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 06 de julho de 2015.


José Morro

Presidente da Comissão


Pércio Roque Romano

Membro da Comissão


Públio da Rocha de Lima

Relator da Comissão